



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2464/2005 DE 21 DE JANEIRO DE 2005

ACRESCENTA PROGRAMA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.005

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica incluído à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município aprovada pela Lei n.2.424 de 22 de Junho de 2.004, abrangendo o exercício de 2.005 , o programa a seguir, detalhado pelo Anexo I.

7.9 – FUNDEF

7.9.3 – Aquisição de Equipamentos e Material

Permanente

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Uchoa, 21 de janeiro de 2005.

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da Prefeitura


MARCIA REGINA DE LOURENÇO
DIRETORA DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

ANEXO I

ACRESCENTA PROGRAMA A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.005.

7.9 - FUNDEF

7.9.3 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE

DAR CONDIÇÕES DE MELHORAR O
ATENDIMENTO DO ENSINO NO MUNICÍPIO.